

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 27/2024-SEINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA DM EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINFRA), situada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **R S M PESSOA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.159.524/0001-89, estabelecida à Rua Conselheiro José Júlio, nº 617, Anexo 06, Bairro Centro, Município de Sobral, Estado do Ceará, CEP.: 62023-100, e-mail: rsmpeessoa@hotmail.com, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **ROBERTA SARAH MONTE PESSOA**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 20073160967 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 062.585.113-76, residente e domiciliada à Rua Tianguá, nº 116, Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, Município de Sobral, Estado do Ceará, CEP.: 62.030-678, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

, Acordam em apostilar o Contrato nº 28/2024-SEINFRA, sob a modalidade [PE24001-SEINFRA](#), cujo objeto **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSERVAR E REVITALIZAR VIAS, PRAÇAS, PARQUES, ALAMEDAS, CALÇADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE (SEDE E DISTRITOS).”** tendo em vista a necessidade da inclusão de rubrica orçamentária, passando a ser considerada também, a partir desta data, as seguintes dotações orçamentárias para fins de pagamento de futuras despesas do contrato, qual seja:

28.01.15.451.0040.2.501.0000.44.90.30.00.1.754.0000.00- Recursos de Operações de Créditos
28.01.15.451.0421.1.428.0000.44.90.30.00.1.754.0000.00- Recursos de Operações de Créditos
28.01.15.451.0040.2.501.0000.33.90.30.00.1.500.0000.00- Recursos não vinculados de impostos
28.01.15.451.0421.1.428.0000.33.90.30.00.1.500.0000.00- Recursos não vinculados de impostos

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Sobral/CE, 03 de junho de 2024

David Machado Bastos
Secretário da Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Sobral

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. *Adelino V. Gomes*

2. *Carlos Eduardo Bratz*

CARLOS EDUARDO BRATZ
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 061539150-8